

TERMO ADITIVO Nº 19, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2026, celebrado em 09/02/2026, com Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Rossato Ltda, vinculada ao Processo n.º 03/2026, Pregão Presencial nº 01/2026, que tem por objeto o fornecimento de gasolina comum. Finalidade: alteração contratual consensual com reflexo financeiro redutor.

AS PARTES,

De um lado, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **PAULO CEZAR MARANGON**, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Padre Pompeu, nº 594, Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CPF sob nº 452.693.600-63 e portador da Carteira de Identidade nº 6048096389;

E, de outro lado, a empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES ROSSATO LTDA**, CNPJ-MF nº 90.682.758/0001-40, com endereço na Rua da Produção, nº 210, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador, Sr. **DIEGO ERMÉLIO ROSSATO**, portador(a) da carteira de identidade nº 9079539913, emitida pelo(a) SJS/II - RS, CPF nº 812.711.740-49,

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterado o preço da gasolina comum constante do Contrato nº 04/2026, passando de **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 6,39** (seis reais e trinta e nove centavos) por litro, representando um decréscimo de **R\$ 0,12** (doze centavos) por litro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando:

- I – a redução de R\$ 0,12 (doze centavos) por litro no preço da gasolina comum;
- II – o saldo disponível do produto no Sistema de Informatização da Prefeitura, correspondente a **18.997** (dezoito mil novecentos e noventa e sete) litros;

O presente Termo Aditivo promove uma redução no valor contratual estimada em **R\$ 2.279,64** (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme **Despacho do Senhor Prefeito Municipal**, devidamente acostado aos autos, e considerando a negociação realizada entre as partes, resolve-se aditar o Contrato nº 04/2026, com a finalidade de promover a redução do preço da gasolina comum.

Trata-se de alteração contratual consensual com reflexo financeiro redutor, sem modificação do objeto ou do quantitativo originalmente contratado, medida que se revela vantajosa à Administração por implicar diminuição do valor contratual.

O presente ajuste observa o princípio da economicidade e encontra amparo no **art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Integra o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, o Despacho do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2026.

4.2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e em eventuais aditivos anteriores, que ficam expressamente ratificadas em todos os seus termos.

4.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Analisei e aprovo integralmente e sem ressalvas, os termos do Termo Aditivo nº 19/2026, 1º aditamento ao Contrato nº 04/2026, celebrado com Comércio de Combustíveis Rossatto Ltda.

Vinícius do Couto Freese

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 108623/RS

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de março de 2026.

**Município de Fortaleza dos Valos,
Prefeito Municipal – Paulo Cezar Marangon,
Contratante.**

**Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Rossatto Ltda ,
Administrador, Diego Ermélio Rossato,
Contratada.**